

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 934 de 21 de Fevereiro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 31/2019

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação da Servidora **Cintia Cristina Pimentel dos Santos**, nomeada para o cargo de Assessor de Gabinete I, lotada no gabinete do Vereador Gerson Cunha, publicada na data de 18 de fevereiro corrente, anteriormente realizada pela portaria n.º 29/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2.019.

Publique-se.

Mariana, 20 de Fevereiro de 2.019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Processo 04/2019 - Pregão presencial 02/2019

Registro de Preços 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, a fim de atender aos serviços administrativos dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2000. Valor do contrato: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.339030.00, ficha 03. Contratada: FABIANA TELMARA LEITE MAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.729.820/0001-96. Mariana, 12 de Fevereiro de 2019.

CONT. Nº 10/2019 - CONTRATADO FABIANA TELMARA LEITE MAFIA EIRELI. CNPJ: 15.729.820/0001-96. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atendimento dos serviços administrativos dos gabinetes parlamentares da Câmara de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2019. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **DOTAÇÃO** orçamentária: 01.031.0022.4001.33903000, ficha 03. **DATA:** 12/02/2019. **FUN. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

5º Termo Prorrogação. Cont. n.º 06/2013. LOCADOR (a): ÂNGELA NELLY DOS SANTOS VIEIRA. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.500,00/mês. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0022.4001-33903600. Data 03/12/2018. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONT. n.º 18/2.018. - CONTRATADO: DOMINE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.106.910/0001-30. Objeto: aquisição de 50 (cinquenta) toners compatíveis para impressora do tipo HP 17 A CF 217 A e 50 (cinquenta) toners do tipo impressora HP 85ª CB 285 A preto compatível. Prazo: 12 (doze) meses a contar de 30 de novembro de 2018. **VALOR:** R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.031.022.33903000 ficha 03. Data: 30/11/2018. **FUND. Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA N° 37DE 20DE FEVEREIRO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade** à servidora **Vangela Maria do Espírito Santo Naegel**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 370.395.396-91, e RG nº MG-1.425.306, ocupante do cargo efetivo **Técnico em Administração**, Matrícula nº **6863**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº38DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Claudia Maria da Silva**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 614.115.076-49, e RG nº MG-3.552.282, ocupante do cargo efetivo **Técnico em Administração, Matrícula nº1565-0**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o Benefício da Aposentadoria Voluntária,retroagindo seus efeitos a partir de **17 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portariaentra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento destaPortariapertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal do Contrato da Empresa PERDIGÃO TRANSPORTES & CIA. LTDA-ME (Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção Paisagística em Praças Públicas e Arborização Urbana)”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Alex Luz Tomaz, brasileiro, Subsecretário de Gestão Ambiental /Engenheiro Ambiental**, residente no município de Mariana, portador do CPF nº 084.885.536-17, **CREA registrado sob número MG-156010/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de prestação de serviços de implantação e manutenção paisagística em praças públicas e arborização urbana, no Município de Mariana.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal do Contrato da Empresa **FF CONSTRUÇÕES LTDA**, ARP Nº 267/2018, de prestação de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Alex Luz Tomaz, brasileiro, Subsecretário de Gestão Ambiental /Engenheiro Ambiental**, residente no município de Mariana, portador do CPF nº 084.885.536-17, **CREA registrado sob número MG-156010/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de prestação de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rodrigo Henrique Carvalho Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISIONAL) , sem restrições,encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial.Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, preenchidos na Secretaria de Administração;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú;

Nas datas de 21,22,25,26 e 27/02 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Técnico de Enfermagem

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54315	EDNA MARIA DA SILVA MARTINS	21/04/1986
46974	LUCIELENA APARECIDA DOS SANTOS	03/10/1988
47870	CÍNTIA CRISTINA PIMENTEL DOS SANTOS	01/06/1994
53791	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	20/01/1963

Fisioterapeuta

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
------------	-------	---------------------

54691	CAROLINA ARAÚJO DE ALMEIDA	01/05/1996
53400	MARAISA DOS SANTOS CARVALHO	27/08/1988

Nutricionista

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53604	SANDRA APARECIDA AMORIM DE MELO	07/02/1981

Auxiliar de Laboratório

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49108	TAINA VITORIA UMBELINO DE PAULA	04/06/1997

Monitor de Programas -Dança

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54910	ANA PAULA GOMES DA ROCHA	11/09/1990

Assistente Social

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
46941	THAIS OLIVEIRA DE ARAUJO	20/11/1993
49427	SOLIMAR CRISTINA GONÇALVES	18/08/1990
54075	CARINA DE SOUZA	14/05/1988

Psicólogo

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53815	ROSIMARA REIS DA SILVA	15/01/1990